

## Trabalho Infantil Artístico é tema de campanha nas redes sociais

*Campanha será veiculada nas redes sociais da Smads, CMDCA e do Instituto Formar e abordará uma série de reflexões sobre a presença digital de crianças na internet.*

**Piracicaba, 14 de agosto de 2020** – Começa na próxima segunda-feira (17) na página do facebook da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Smads) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e nas páginas do Facebook e do Instagram do Instituto Formar, a campanha Trabalho Infantil Artístico: O que preciso saber?, que por 10 dias consecutivos informará sobre o Trabalho Infantil Artístico, quando ele é permitido, sob quais regras e as formas de denunciá-lo.

A Campanha é idealizada pela Smads, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por meio da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (Competi) e com apoio do Instituto Formar. A ideia nasceu dentro das reuniões da Competi, principalmente motivadas por uma postagem que trazia informações errôneas sobre os efeitos do Trabalho Infantil na vida de crianças e adolescentes e uma outra que expunha uma influencer mirim, suscitando os debates sobre os limites entre brincadeira e exploração comercial da imagem de crianças e adolescentes no universo digital e qual a responsabilidade das plataformas neste processo. “O assunto gerou muita discussão durante a reunião do Conselho e nós pensamos em produzir uma campanha que esclarecesse muitos destes pontos. Neste período de pandemia, nosso foco de trabalho centrou numa campanha de esclarecimentos sobre o que é, como pode ser feito, efeitos e responsabilidades. Sabemos da importância da informação como um direito e a diferença que ela pode fazer na vida das pessoas. A divulgação nas redes sociais de mais esta modalidade de trabalho infantil também dá prosseguimento ao trabalho de combate ao trabalho infantil no município, mantendo o assunto na pauta da sociedade piracicabana.”, explica Roger Nascimento, presidente do CMDCA.

O trabalho artístico infantil já vem sendo objeto de discussões das redes de proteção de crianças e adolescentes no Brasil e no mundo diante da explosão já há alguns anos de youtubers mirins que invadiram o mundo digital. O assunto ganhou mais força com a pandemia, período em que a comunicação e interação virtual são a tônica. “Por isso a pertinência do assunto. O trabalho artístico é trabalho infantil e tende a ser normalizado pela sociedade que pensa ser uma diversão, mas não é só isso e é preciso elucidar a forma que ele é permitido por lei e quando a brincadeira pode ser um abuso e exploração da força de trabalho de uma pessoa em formação, igualmente deletério como as outras formas de trabalho infantil presentes”, frisa a técnica de referência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), a psicóloga da Smads, Natália Guimaro Srair. .

A campanha utilizará imagens artísticas de obras de arte antigas para fazer referência às crianças e adolescentes “inclusive porque seria incongruente usar imagens de crianças e adolescentes na ilustração. A imagem sempre será acompanhada de uma informação sobre o assunto para que a sociedade tome conhecimento e denuncie caso saiba de exploração comercial da imagem de crianças e adolescentes que possam estar em violação de direitos”, acrescenta Douglas Galvão, do Instituto Formar.

Os posts com a campanha estão programados de 17 a 26 de agosto, sempre pela manhã, nas redes sociais.

## Trabalhos invisíveis

Igualmente preocupantes são os tipos de trabalho realizados por crianças e adolescentes frequentemente admitidos pela sociedade, como o comerciante ambulante, o guardador de carros e o guia turístico, tornando o trabalho na infância invisível, aumentando seu ciclo de aceitação.

É preciso que a sociedade reconheça os impactos e consequências do trabalho infantil, sejam físicas ou psicológicas, na vida de meninos e meninas que trabalham, desconstruindo assim a falsa ideia de que o trabalho precoce é um caminho possível para o desenvolvimento humano e social. Antes de trabalhar, é preciso estudar, brincar, se socializar com outras crianças para se desenvolver em todas as suas faculdades de forma integral.

## **E o trabalho infantil artístico?**

O art. 8º da Convenção 138 da OIT admite, em casos excepcionais, a participação de crianças e adolescentes em representações artísticas, com autorização judicial. O alvará deverá fixar o número de horas e as condições nas quais a atividade pode ser exercida.

Mas até que ponto a fama e o glamour podem ser prejudiciais ao desenvolvimento da infância e da adolescência? O assunto é bastante polêmico. Operadores do direito e demais atores do SGDCA tem debatido a matéria, mas ainda não se chegou a um consenso.

O Ministério Público do Trabalho realizou estudos sobre o assunto e aprovou orientação apontando algumas condições que devem ser observadas para autorização do trabalho infantil artístico. Essas condições foram referendadas por juízes, promotores e procuradores participantes do I Encontro Nacional sobre Trabalho Infantil promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), no dia 22 de outubro de 2012. Leia aqui as conclusões do grupo de trabalho. O estudo do MPT embasou, também, a apresentação de projeto de lei pelo deputado federal Jean Wyllys (PSOL-RJ), na Câmara dos Deputados, ainda pendente de aprovação (PL 4968/2013).

O artigo “Trabalho infantil artístico: ilusão e realidade”, de Beatriz de Lima Pereira e Sandra Abou Assali Bertelli, disponível no site da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), também debate, com detalhes, a temática.

<https://livredetrabalho infantil.org.br/trabalho-infantil/o-que-e/>